

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N.º 865/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal de Cruzália,**

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 873/2024, de 10 de julho de 2024, Lei Municipal nº 888/2024, de 20 de dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(165) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
(170) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	150.000,00	
<b>Total</b>			<b>300.000,00</b>	

**Art. 4º** - Para cobertura do **Crédito suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)**

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado por se tratar de dotação já existente no orçamento.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 30 de abril de 2025

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Ofício Gab. nº 123/2025**

Cruzália – SP., 30 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 865/2025, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de reforçar a dotação no orçamento de 2025, para utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares, e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**

À Vossa Excelência, a Senhora Vereadora  
**JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO**  
DD. Presidenta da Câmara Municipal de  
CRUZÁLIA - SP

